

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026 DO PROCESSO Nº 06/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O IPASLI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AZ TURISMO E VIAGENS LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES – IPASLI, autarquia municipal, com sede na Avenida Augusto Calmon, nº 2206, Bairro Colina, Linhares/ES, CEP 29906-060, inscrito no CNPJ sob o nº **06.939.919/0001-21**, neste ato representado por seu **Diretor-Presidente, IVAN SALVADOR FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AZ TURISMO E VIAGENS LTDA.**, com sede na Rua José Neves Cypreste, nº 870, Loja 06, Bairro Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP 29060-300, inscrita no CNPJ sob o nº **39.327.556/0001-22**, neste ato representada por sua Sócia-Proprietária, **ADRIANA ZANOTTI**, portadora do CPF nº **894.124.277-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos arts. **124, inciso I, alínea "b", 125 e 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 002/2026, no Processo Administrativo nº 006/2026, na justificativa técnica apresentada pela unidade demandante, na manifestação do Fiscal do Contrato, na comprovação da disponibilidade orçamentária, na anuência da contratada e no parecer jurídico constante dos autos, que concluiu pela viabilidade jurídica do aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor inicial do Contrato nº 002/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, permanecendo inalteradas todas as especificações, condições de execução e demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E DO VALOR

Fica acrescido ao valor inicial do Contrato nº 002/2026 o montante de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor originalmente contratado.

Em razão do presente aditamento, o valor estimado do Contrato nº 002/2026 passa de:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

para

R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **20.2001.091220067.2203** – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Linhares;
- **Ficha: 41;**
- **Elemento de Despesa: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção;**
- **Fonte de Recursos: 180200000000 – Taxa.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, bem como no órgão oficial de divulgação, na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo para que produza todos os seus efeitos legais.

Linhares/ES, 24 de julho de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES – IPASLI

IVAN SALVADOR FILHO
Diretor-Presidente
CONTRATANTE

AZ TURISMO E VIAGENS LTDA.

ADRIANA ZANOTTI
CPF nº **894.124.277-00**
Sócia-Proprietária
CONTRATADA